



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 021/2024

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2024
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE)
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do Conselho - Superior (CONSUP) Tâmara Lopes Barboza - Diretora de Gestão de Pessoas do IFPE

1. INTRODUÇÃO

Conforme dispõe o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) n.º 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento se caracteriza como etapa fundamental da auditoria, haja vista que um trabalho apenas pode ser considerado encerrado após o cumprimento das recomendações. Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas e se tais medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada.

Ainda de acordo com o supracitado Manual, **a responsabilidade pelo atendimento às recomendações compete aos gestores** das Unidades Auditadas. À Auditoria Interna cabe o estabelecimento, a manutenção e a supervisão do processo de monitoramento da implementação das recomendações. Nesse contexto, **a Unidade Auditada tem a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não as implementar.**

Adicionalmente, para os casos de desatendimento persistente às recomendações prioritárias/relevantes, o referido Manual imputa à Auditoria Interna o dever de fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, conforme o caso.

Dito isto, em cumprimento ao item nº 5 do anexo II do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2024, apresenta-se o resultado do monitoramento da recomendação disposta na Nota de Auditoria nº 004/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE.

2. INDÍCIO MONITORADO

Mediante consulta realizada no sistema e-Pessoal, módulo índice, do Tribunal de Contas da União, a equipe de auditoria verificou que o servidor CPF ***.074.774 -**, está relacionado no tipo de índice

dedicação exclusiva desrespeitada, no estado de aguardando esclarecimento, conforme síntese do extrato individualizado de indício abaixo:

Quadro 1 - Síntese do Extrato Individualizado de Indício

Tipo de indício	CPF	Órgão
Dedicação Exclusiva Desrespeitada	***.074.774-**	A dedicação exclusiva exigida para o vínculo empregatício não está sendo observada: - PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO/INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO/REITORIA INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (Jornada considerada: 40h); e - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL/OLINDA GABINETE DO PREFEITO - MUNICÍPIO DE OLINDA (Jornada considerada: 40h).

Fonte: sistema e-Pessoal do TCU. Acesso em : 13/03/2022.

Sobre essa situação, é oportuno ressaltar que desde o ano de 2021 a equipe de auditoria vem indagando a gestão quanto às medidas adotadas - acompanhadas das respectivas evidências comprobatórias - em relação à circunstância apontada, conforme Solicitação de Auditoria nº 006-02/2021, de 12 de julho de 2021.

Mediante permanência do indício exposto, a equipe de auditoria procedeu com a abertura do processo de nº 23294.006623/2023-69, e, através deste, encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 002-12/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE (doc. SEI 0572044), na data de 13 de março de 2023, a fim de obter as informações atualizadas com relação às providências empreendidas para o saneamento da ocorrência supracitada, inclusive, quanto às respectivas evidências comprobatórias.

Em resposta à supracitada solicitação de auditoria, a Unidade Auditada apresentou o ATO nº 112/2019 da Prefeitura Municipal de Olinda/PE, no qual exonera o servidor CPF ***.074.774-**, do cargo do cargo efetivo de Professor, na Secretaria de Educação Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à 03 de janeiro de 2019, conforme consta do processo digitalizado 23298.009047.2021-89 (doc. SEI 0383018), anexado ao processo nº 23294.030786/2022-93.

Entretanto, considerando que o supramencionado servidor, teve seu ingresso no IFPE em 26 de julho de 2018, com jornada de trabalho de dedicação exclusiva, conforme registro de provimento de cargo, verificou-se, assim, a ausência de documentação comprobatória que afastasse o indício Dedicação Exclusiva Desrespeitada, durante o período de 26/07/2018 até 02/01/2019.

Diante do exposto, a equipe de auditoria providenciou a abertura do processo 23294.014078/2023-59 e encaminhou a Nota de Auditoria nº 004/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE (doc. SEI 0671908), no qual recomendou a apuração de possível irregularidade do servidor de CPF nº ***.074.774-**, através de procedimento administrativo próprio (art. 143 da Lei 8.112 de 1990), para verificação de Dedicação Exclusiva Desrespeitada no período de 26/07/2018 até 02/01/2019.

Em atendimento à supracitada recomendação, a Unidade Auditada adotou medidas e acostou aos autos do processo nº 23294.014078/2023-59, documentos e informações, entre os quais, destacamos o **ATO 296/2024 da Prefeitura do Município de Olinda/PE** (doc. SEI 1183222).

Diante das informações e documentos acostados, verificou-se que a gestão do IFPE adotou providências com relação à apuração da possível irregularidade do servidor de CPF nº ***.074.774-**, para verificação de Dedicação Exclusiva Desrespeitada no período de 26/07/2018 até 02/01/2019. Nesse sentido, apresentou o ATO nº 296/2024 da Prefeitura do Município de Olinda/PE, no qual exonera, a pedido, o supracitado servidor do cargo efetivo de Professor, na Secretaria de Educação Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à 25 de Julho de 2018.

Assim, para promover o monitoramento da supracitada recomendação, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE (doc. SEI 0584208), além da própria formatação do sistema e-Aud, de modo particular, as definições de “Providência” e “Tipo de posicionamento”.

Com base nos instrumentos norteadores, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese da recomendação monitorada

Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
Recomendação Implementada	Conclusão do monitoramento	1
Total		1

Fonte: elaboração própria (2024).

No que concerne ao resultado do monitoramento apresentado na Tabela 1, é importante ressaltar que adotou-se como referência para a análise a data de ingresso do servidor no IFPE, que ocorreu em 26 de julho de 2018 e o ATO nº 296/2024, no qual exonerou da Prefeitura do Município de Olinda/PE e teve seus efeitos retroagidos à 25 de julho de 2018.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificou-se que a gestão adotou medidas necessárias para o atendimento da recomendação disposta na Nota de Auditoria nº 003/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE, procedendo com a apresentação de documento que permite inferir, s.m.j., o afastamento do indício Dedicção Exclusiva Desrespeitada durante o período de 26/07/2018 até 02/01/2019, pelo servidor de CPF nº *****.074.774-****. Assim sendo, decidiu-se pela **conclusão do monitoramento**, uma vez que a referida **recomendação foi atendida**.

Nota Técnica elaborada pelo auditor Alexandre José Cunha da Silva SIAPE nº 1804255 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 13 de novembro de 2024.

David Lima Vilela

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, Auditor, em 13/11/2024, às 10:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501349** e o código CRC **D3A61EFC**.
